



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

Controle Interno

APOSTILAMENTO/2020

CA Nº 002/2020 FMDCA

(PP-CPL-005/2020-PMBB – Processo Administrativo nº 2020-0806-02/SEMAP)

PROCESSO nº: 2020.1103-02/SEMADS

EMENTA: 1º Termo de Apostilamento/CA Nº 002/2020-FMDCA Objeto: Revisão de preço de combustível Gasolina Comum.

Contrato: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de combustível GASOLINA COMUM, para autos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, do Município de Breu Branco – PA.

Quanto aos autos constatamos apenso:

- O pedido e a justificativa da empresa para a alteração/aumento no preço do combustível, datado e protocolado em 30/10/2020;
- Consta ainda a *justificativa e autorização*, emitida pela Sra. *Francisca das Chagas Costa Cardoso* (Secretária/Gestora Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA);
- Há confirmação do Sr. *Euzébio de Araújo Silva* (Secretário Municipal da Fazenda – SEFAZ), que há existência de dotação e saldo para efetivação do apostilamento;
- Consta ainda o **1º Termo de Apostilamento**, cujo objeto é a *revisão* de preço do combustível, que ficará **2,21%** (dois inteiros e vinte e um centésimos por cento), **maior**, ou seja, o valor do litro da gasolina passará de **R\$ 4,534** (quatro reais, cinquenta e três centavos e quatro milésimos de centavos) para **R\$ 4,634** (quatro reais, sessenta e três centavos e quatro milésimos de centavos), referente ao Contrato Administrativo nº 002/2020-FMDCA, para o exercício 2020;

No que concerne à questão legal, o referido apostilamento encontra-se respaldado conforme o ITEM 6.3 da CLÁUSULA SEXTA do referido contrato, pertinente ao §8º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Portanto, verificado a necessidade do apostilamento, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato do presente termo de apostilamento.

É o parecer.
s.m.j

Breu Branco/Pa, 04 de novembro de 2020.

Robson Tayllo Vaz dos Santos
Coordenador de Controles Internos